DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 | Ano I | Edição nº 16 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Rincão, 13 de dezembro de 2023.

Lei nº 2546/2023.

Altera o limite constante do inciso I do art. 3° da Lei Orçamentária Anual – LOA, n° 2457 de 29/11/2022 e dá outras providências correlatas.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o limite constante do Inciso I do **Art. 3º da Lei Municipal nº 2457 de 29/11/2022** que retrata o percentual autorizado para que o Executivo promova a abertura de créditos suplementares sobre o total do orçamento da despesa prevista nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 4320/64 fica ampliado para 13% (treze por cento) da despesa total do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 13 de dezembro de 2023.

Lei nº 2547/2023.

Dispõe sobre Reorganização dos Setores 01 e 02 alterando a redação do Inciso I e Alínea "B" do Inciso II, do Artigo 3° da Lei 2471/2022.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 3º, da Lei 2471, de 23 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

I - Inicia-se na confluência da Avenida Barão do Rio Branco com a com a Rua Antônio Zambon, daí segue pela Rua Antônio Zambon até a confluência desta rua com a Avenida Rodolfo Miranda; daí segue pela Avenida Rodolfo Miranda até encontrar a Rua Januário Colesanti, daí segue pela Rua Januário Colesanti até encontrar a Avenida Barão do Rio Branco; daí segue por esta Avenida até encontrar a Rua Humberto Gioioso; daí segue pela Rua Humberto Gioioso em linha reta até encontrar a Avenida Sylvio D'Alessandro no loteamento Jardim Nova Rincão; daí segue pela Avenida Sylvio D'Alessandro depois pela Avenida Florêncio de Fendi até encontrar a via permanente de propriedade da extinta FEPASA; daí segue via permanente até encontrar a Avenida Barão do Rio Branco, daí vira a esquerda e segue a Avenida Barão do Rio Branco até encontrar a Rua Antônio Zambon, ponto onde teve início a descrição.

Art. 2º A alínea "b" do inciso II, do artigo 3º, da Lei 2471, de 23 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

b) Inicia-se na ponte sobre o córrego da Paciência no prolongamento da Rua 7 de setembro; daí segue por este córrego até encontrar o alinhamento da Alameda Bela Vista; daí segue por este alinhamento e pela Alameda Bela Vista, adentrando 50 metros na área de profundidade de Gerôncio do Amaral; daí vira à esquerda e segue até encontrar o alinhamento da Rua Humberto Gioioso; daí vira novamente à esquerda e segue por este alinhamento e pela Rua Humberto Gioioso até encontrar a Avenida Barão do Rio Branco, daí segue pela Avenida Barão do Rio Branco até encontrar a Rua Januário Colesanti; daí segue por esta Avenida até encontrar a Avenida Rodolfo Miranda, daí segue por esta Avenida até encontrar a Rua Antônio Zambon, daí vira a direita e segue pela Rua Antônio Zambon até a confluência com a Avenida Barão do Rio Branco, daí vira a esquerda e segue a Avenida Barão do Rio Branco até encontrar a Rua Rui Barbosa, daí vira a esquerda e segue a Rua Rui Barbosa até encontrar a ponte que dá acesso a cidade de Guatapará sobre o Córrego da Paciência, daí segue o Córrego da Paciência até encontrar a ponte no prolongamento da Rua 7 de Setembro, ponto onde teve início a descrição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TREZE DIAS

DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 13 de dezembro de 2023.

Lei nº 2548/2023.

Revoga a cobrança de Taxas de Expediente, constantes na Tabela VIII – Incisos: 15 e 16, previstos na Lei n° 794/86 – Código Tributário Municipal e dá outras providências.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam revogados os incisos 15 e 16 da Tabela VIII – Cobrança das Taxas de Expediente, são eles:

Tabela VIII – Cobrança das Taxas de Expediente:

15 – Emissão de avisos recibos de água – Alíquota da UFM: 15%

16 – Emissão de Carnês:

a) – ISS e taxas de Poder de Polícia (por folha) – Alíquota da UFM: 15%

b) – IPTU

I – por folha – Alíquota da UFM: 15%

II – parcela única – Alíquota da UFM: 20%

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023
PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES INÉDITAS NO SEGMENTO AUDIOVISUAL DE ACORDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 DE 08/07/2022, ART. 6º, INCISOS I, II E III, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.525 DE 12/05/2023**.**

A Prefeitura Municipal de Rincão/SP, por meio do Departamento de Cultura, através do Conselho de Cultura para Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 nas categorias audiovisual, da seleção de projetos para o recebimento dos recursos previstos pela LC 195/2022, Lei Paulo Gustavo. Foram disponibilizadas 06 (seis) vagas no total, para as categorias de audiovisual, sendo 04 (quatro) projetos na Categoria A, 01 (um) projeto na Categoria B e 01 (um) projeto na Categoria C, tendo apenas 01 (uma) inscrição na Categoria A, assim, 01 (uma) vaga preenchida. O valor total do Edital é de R$ 81.740,66 (oitenta e um mil setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) sendo contemplado o valor de R$ 15.212,00 (quinze mil duzentos e doze reais), conforme abaixo:

Nº	PROPONENTE	CPF	PROJETO	CATEGORIA	VALOR
01	MARCEL APARECIDO LULIO	331.658.808-67	ESTRADA DE FERRO	PRODUÇÃO DE CURTA METRAGENS	15.212,00

Rincão/SP, aos 13 de Dezembro de 2023.

Conselho de Cultura Comissão Lei Paulo Gustavo:

Estela Máris Laviera **Membro**	Alessandra Cristina Damito **Membro**
Érica Regina dos Santos Ribeiro **Membro**	Marília Pereira Lima Pavan **Membro**
Daiani Teixeira de Aguiar **Membro**	Lucimara Aparecida Leal **Membro**
André Fernando Yoshikazu Fujita **Membro**	Gracia Pavone Fornielles **Membro**
Regina Lídia Trentim Longo **Diretora Depto. Educação, Cultura, Esportes e Lazer**	BRAZ RODRIGUES **Prefeito Municipal**

.....

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2023
PARA FOMENTO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES INÉDITAS NAS DEMAIS AREAS CULTURAIS DE ACORDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 DE 08/07/2022, ART. 8º, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.525 DE 12/05/2023.

A Prefeitura Municipal de Rincão/SP, por meio do Departamento de Cultura, através do Conselho de Cultura

para Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 nas categorias das demais áreas culturais, da seleção de projetos para o recebimento dos recursos previstos pela LC 195/2022, Lei Paulo Gustavo. Foram disponibilizadas 04 (quatro) vagas no total, para as demais categorias, tendo apenas 01 (uma) inscrição na Categoria A, assim, 01 (uma) vaga preenchida. O valor total do Edital é de R$ 33.112,03 (trinta e três mil cento e doze reais e três centavos) sendo contemplado o valor de R$ 8.278,00 (oito mil duzentos e setenta e oito reais), conforme abaixo:

Nº	PROPONENTE	CPF	PROJETO	CATEGORIA	VALOR
01	ISADORA APARECIDA BONIFÁCIO DE ALMEIDA	471.482.488-09	TEATRO MUSICAL "O MENINO DE ASSIS"	TEATRO	8.278,00

Rincão/SP, aos 13 de Dezembro de 2023.

Conselho de Cultura Comissão Lei Paulo Gustavo:

Estela Máris Laviera **Membro**	Alessandra Cristina Damito **Membro**
Érica Regina dos Santos Ribeiro **Membro**	Marília Pereira Lima Pavan **Membro**
Daiani Aguiar **Membro**	Lucimara Aparecida Leal **Membro**
André Fernando Yoshikazu Fujita **Membro**	Gracia Pavone Fornielles **Membro**
Regina Lídia Trentim Longo **Diretora Depto. Educação, Cultura, Esportes e Lazer**	BRAZ RODRIGUES **Prefeito Municipal**

.....